



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL Nº 33/2015/PIBID SELEÇÃO DE COORDENADOR DE ÁREA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV torna pública a abertura das inscrições, no período de **22 a 25 de junho de 2015**, de candidatos para atuar como Coordenador de Área do PIBID-UFV, como especificado a seguir:

<i>Campus</i>	Licenciatura	Número de Vagas
Viçosa	Educação Física	1

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2. contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 1.5. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação de docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 1.7. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.
- 1.8. O programa é regido pela Portaria 096/2013, da CAPES, de 18 de julho de 2013, disponível no endereço URL http://www.pibid.ufv.br/?page_id=63.
- 1.9. O coordenador selecionado precisará assinar Termo de Compromisso, da Capes, disponível no endereço URL http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. o Coordenador de Área a que se refere o caput do presente edital fará jus a uma bolsa mensal de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), concedida pela Capes, em cronograma por ela estabelecido;
- 2.2. o pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta-corrente.

3. DA VIGÊNCIA DA COORDENAÇÃO

- 3.1. o prazo da coordenação a que se refere o presente edital será até fevereiro de 2016;
- 3.2. a qualquer momento a coordenação poderá ser substituída, nos termos do Regimento Interno do Pibid/UFV (Resolução nº. 13/2014, do CEPE, de 14 de agosto de 2014).
- 3.3. a coordenação poderá ser renovada por único período adicional, de 24 meses.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. as inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do Pibid, localizada no Prédio das Licenciaturas, térreo.
- 4.2. horário: de 9h às 11h e de 14h às 17h;



4.3. documentos necessários:

4.3.1. *curriculum vitae* sintético, com comprovação de:

4.3.1.1. possuir título de mestre ou de doutor;

4.3.1.2. possuir experiência mínima de 3(três) anos como docente de ensino superior;

4.3.1.3. ministrar disciplina para curso de licenciatura da UFV;

4.3.1.4. ter experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios: orientação de estágio em curso de licenciatura; curso de formação inicial e,ou, continuada, ministrado para professores da educação básica; coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica; experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica; produção na área.

4.3.2. ficha de inscrição preenchida conforme Anexo I deste edital, disponível no endereço URL http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

vide Resolução 13/2014, do CEPE, de 14 de agosto de 2014.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

6.1. a seleção dos candidatos será realizada por uma comissão presidida pelo diretor de Programas Especiais da Pró-Reitoria de Ensino e constituída pelo coordenador institucional e coordenadores de área de gestão de processos educacionais do *campus* Viçosa;

6.2. a seleção de que trata este edital consistirá de uma etapa realizada por análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

7. DO RESULTADO

O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do PIBID, no endereço URL <http://www.pibid.ufv.br> no menu Editais 2015, até o dia **30 de junho de 2015**.

8. DOS RECURSOS

8.1. serão acolhidos recursos, protocolizados até às 17h do dia **1º de julho de 2015**, no mesmo local da realização das inscrições;

8.2. a divulgação do resultado final, após análise de eventuais recursos, ocorrerá até o dia **3 de julho de 2015**, no endereço URL <http://www.pibid.ufv.br> no menu Editais 2015.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Pró-Reitoria de Ensino.

Viçosa, 17 de junho de 2015.

Prof. Oderli de Aguiar
Coordenador Institucional do PIBID UFV



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – COORDENADOR DE ÁREA

NOME: _____

MATRÍCULA UFV: _____ MATRÍCULA SIAPE: _____

DEP.: _____ SUBPROJETO: _____

DATA DE CONTRATAÇÃO UFV: ____/____/____

TELEFONES:

GABINETE: _____ CEL: _____ RES: _____

E-MAIL: _____

LINK CURRÍCULO LATTES: _____

Assinatura



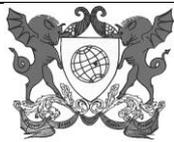
ANEXO II

Carta de Motivação

Abaixo dê sua motivação para atuação no PIBID, informe suas experiências na educação básica e sua experiência em orientação acadêmica, finalizando com sua assinatura e data. (Utilize quantas páginas desejar)

Viçosa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura



ANEXO III

Dados para cadastramento, se selecionado:

CPF	
Ramal telefônico na UFV	
Telefone(s) pessoais, com código de área	
E-mail	
Nº Banco ⁽¹⁾	
Município da Agência	
Nº Agência (4 dígitos, sem DV) ⁽¹⁾	
Conta-corrente (com DV) ⁽²⁾	

¹ nº do banco e da agência – os zeros à esquerda devem ser incluídos.

² não pode ser conta conjunta, conta poupança ou conta salário